



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
23.09.2021
AS 19:04 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 23 set 2021 02:10

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 94/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR IDASIR DOS SANTOS - FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP):Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB):Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (DEM):Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 94/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 122/2021

PROJETO DE LEI: 94/2021

VEREADOR RELATOR: IDASIR DOS SANTOS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 17/09/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.

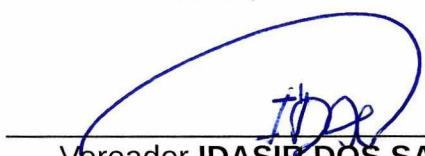
O Membro da Comissão Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei nº 94/2021, **Idasir dos Santos (MDB)**, após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei objetiva a contratação administrativa, emergencial e temporária de 20 (vinte) Cargos de Técnico de Enfermagem e 20 (vinte) Cargos de Enfermeiro, conforme descrito no art. 1º do projeto de lei em anexo. A contratação administrativa, temporária e emergencial dos cargos, se faz necessária para substituir os profissionais que hoje estão à disposição do Município pelo Contrato Emergencial nº 68/2020, que não será renovado, e tem vigência até 30/09/2021.

A autorização da contratação que por ora está sendo prevista no projeto de lei em anexo, tem fundamento nos artigos 233, inciso III e 234 da Lei Complementar Municipal nº 75, de 22 de dezembro de 2004, e suas alterações, pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada por uma vez, por igual período, se necessário e possui impactos orçamentários e financeiros favoráveis, conforme documentos em anexo.

Dessa forma o Projeto atende a técnica referente a esta comissão, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** a tramitação do mesmo.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, 22 de setembro de 2021.


Vereador **IDASIR DOS SANTOS (MDB)**
Relator do PLO 94/2021